



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房·屋·局
Instituto de Habitação

房屋局

通告

(開考編號：04-TS -2019)

按照運輸工務司司長於二零一九年三月十五日的批示，以及根據經第 4/2017 號法律修改的第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》及經第 23/2017 號行政法規修改的第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，房屋局進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考，以填補房屋局編制內公共財政管理範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員三個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺。

1. 開考類別及有效期

本開考為統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考，旨在對擔任公共財政管理範疇高級技術員所需的特定勝任力進行評估。

本開考有效期兩年，自最後成績名單公佈之日起計，旨在填補開考時已存在的職缺和有效期屆滿前本局同一職程、職級及職務範疇出現的職缺。

2. 職務內容特徵

須具專業技能及最低限度具有學士學位或同等學歷，或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位，以便在科學技術的方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域的諮詢、調查、研究、創造和配合方面的職務，旨在協助上級作出決策。

3. 職務內容

進行公共財政管理範疇的科學技術研究並撰寫意見書，為決策提供依據；參與分析項目或計劃的會議；參與構思、撰寫計劃及其實施；應用科學技術的方法及程序；根據研究和數據的處理，提出解決方法；執行諮詢職務；監督和協調工作人員。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

4. 薪俸、權利及福利

第一職階二等高級技術員的薪俸點為經第 4/2017 號法律修改的第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》附件一表二所載的第六級別 430 點，並享有公職一般制度所規定的權利及福利。

5. 報考條件

凡於報考期屆滿前具有財務、會計、經濟、金融或相類範疇學士學位或同等學歷，或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位，並符合現行法律規定的擔任公職的一般要件，特別是：澳門特別行政區永久性居民、成年、具任職能力、身體健康及精神健全，以及符合經第 23/2017 號行政法規修改的第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十二條第三款規定，或第 23/2017 號行政法規第二條第一款規定的人士，均可報考。

6. 報考方式及期限

6.1 報考期限為二十日，自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計；

6.2 報考須以紙張方式或電子方式提交經第 264/2017 號行政長官批示核准的申請書《專業或職務能力評估開考報名表》，並附同報考要件的證明文件。

6.2.1 紙張方式

經投考人簽署的《專業或職務能力評估開考報名表》須由投考人本人或他人（無須提交授權書）於報考期限內的辦公時間到澳門鴨涌馬路 220 號青葱大廈地下 L 房屋局接待處遞交。

6.2.2 電子方式

投考人須在報考期限內，於統一管理制度的電子報考服務平台（可透過網頁 <http://concurso-uni.safp.gov.mo/>以及“澳門公共服務一戶通”手機應用程式進入報考平台），填寫及提交《專業或職務能力評估開考報名表》電子表格。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

電子方式的報考截止日期及時間與紙張方式相同。

7. 報考須提交的文件

7.1 與公職無聯繫的投考人須提交：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 本通告第 5 點報考條件所要求的學歷證明文件副本（包括可證明其主修範疇之文件）；

c) 經投考人填妥及簽署的以第 264/2017 號行政長官批示核准的《開考履歷表》，須附同相關證明文件副本。

7.2 與公職有聯繫的投考人須提交：

— a) 第 7.1 點 a)、b) 及 c) 項所指的文件以及由所屬部門發出的個人資料紀錄；

b) 如第 7.1 點 a)、b) 和 c) 項所指的證明文件及個人資料紀錄已存於所屬部門的個人檔案，則無須提交，但須於報考時作出聲明。

7.3 第 7.1 點 a)、b) 和 c) 項所指的證明文件的副本可以是普通副本或經認證的副本。

7.4 如投考人無提交第 7.1 點 a)、b) 和 c) 項所指的文件，或倘要求的個人資料紀錄，投考人應在臨時名單所指期限內補交所欠文件，否則被除名。

7.5 上指專用格式的《專業或職務能力評估開考報名表》及《開考履歷表》可於印務局購買或於該局網頁內下載。

7.6 投考人應在報考申請書指明考試時擬用中文或葡文作答。

7.7 如投考人於報考時所提交的第 7.1 點 a) 和 b) 項證明文件以及 c) 項所指的證明文件為普通副本，應於向部門提交組成任用卷宗所需文件的期間，提交該等文件的正本或經認證的副本。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

8. 甄選方法

- a) 第一項甄選方法——知識考試（筆試，時間為三小時），具淘汰性質；
- b) 第二項甄選方法——甄選面試；
- c) 第三項甄選方法——履歷分析。

若投考人缺席或放棄任何一項考試，即被除名。

9. 甄選方法的目的

知識考試——評估投考人擔任某一職務所須具備的技術能力及/或一般知識或專門知識的水平。

甄選面試——根據職務要求的特點，確定並評估投考人是否適合所投考的組織的文化以及擔任所投考的職務。

履歷分析——藉衡量投考人的學歷、專業資格、工作表現評核、工作資歷、工作經驗、工作成果及職業補充培訓，審核其擔任某一職務的能力。

10. 評分制度

在各項甄選方法中取得的成績均以 0 分至 100 分表示。

在淘汰試或最後成績中得分低於 50 分者，均被淘汰。

11. 最後成績

最後成績是在專業或職務能力評估開考的各项甄選方法中得分的加權算術平均數，計算方法如下：

知識考試=50%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

甄選面試=35%

履歷分析=15%

12. 優先條件

如投考人得分相同，則按經第 23/2017 號行政法規修改的第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十四條規定的優先條件排序。

13. 公佈名單、公告及通告

臨時名單及確定名單張貼於澳門鴨涌馬路 220 號青葱大廈地下 L 房屋局接待處並上載於行政公職局網頁 <http://www.safp.gov.mo/>及房屋局網頁 <http://www.ihm.gov.mo/>，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會公佈在《澳門特別行政區公報》。

各甄選方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，張貼於澳門鴨涌馬路 220 號青葱大廈地下 L 房屋局接待處並上載於行政公職局網頁 <http://www.safp.gov.mo/>及房屋局網頁 <http://www.ihm.gov.mo/>。

各階段性成績名單張貼於澳門鴨涌馬路 220 號青葱大廈地下 L 房屋局接待處，並上載於行政公職局網頁 <http://www.safp.gov.mo/>及房屋局網頁 <http://www.ihm.gov.mo/>，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會公佈在《澳門特別行政區公報》。

最後成績名單經認可後，公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於行政公職局網頁 <http://www.safp.gov.mo/>及房屋局網頁 <http://www.ihm.gov.mo/>。

14. 考試範圍

14.1 法律知識：

- 1) 第 17/2013 號行政法規—《房屋局的組織及運作》；
- 2) 第 8/2017 號運輸工務司司長批示—將若干權限轉授予房屋局局長；



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

- 3) 刊登於二零一六年四月十三日第 15 期《澳門特別行政區公報》第 II 組房屋局通告第 228/2016 號行政管理委員會授權決議—將若干權限轉授予主席；
- 4) 經第 30/89/M 號法令修改之第 122/84/M 號法令—有關工程、取得財貨及勞務之開支制度；
- 5) 第 63/85/M 號法令—規定購置物品及取得服務之程序；
- 6) 第 74/99/M 號法令—公共工程承攬合同之法律制度；
- 7) 第 15/2017 號法律《預算綱要法》；
- 8) 第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》；
- 9) 第 426/2009 號行政長官批示重新公佈第 6/2006 號行政法規通過的《公共財政管理制度》，該文本內已引入由第 28/2009 號行政法規作出的修改；
- 10) 第 22/2008 號行政法規《澳門特別行政區政府接受的支付工具制度》；
- 11) 第 388/2006 號行政長官批示—訂定公共行政範疇的部門及機構支付公共開支，以及透過出納活動提取款項時，得使用的工具；
- 12) 經第 78/2018 號經濟財政司司長批示修改之第 63/2018 號經濟財政司司長批示—核准《公共收入及公共開支經濟分類結構》、《公共開支功能分類結構》、《組織分類結構》及《資產負債表資料分類結構》；
- 13) 經第 79/2010 號經濟財政司司長批示修改之第 1/2007 號經濟財政司司長批示—核准關於處理取得財產和勞務開支、常設基金帳目內開支及公款退回和返還的指引；
- 14) 第 308/2018 號行政長官批示—核准《出納活動的規則及帳目的編製規則》；
- 15) 第 19/2018 號法律《2019 年財政年度預算案》；
- 16) 第 4/2007 號行政法規—《樓宇維修基金》；
- 17) 刊登於二零一六年四月二十七日第 17 期《澳門特別行政區公報》第 II 組房屋局通告第 248/2016 號樓宇維修基金行政管理委員會授權決議—將若干權限轉授予主席；
- 18) 經第 308/2015 號行政長官批示修改的第 210/2008 號行政長官批示核准之《樓宇維修資助計劃規章》；
- 19) 經第 292/2014 號、第 309/2015 號行政長官批示修改的第 256/2008 號行政長官批示核准之《樓宇管理資助計劃規章》；



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

- 20) 經第 33/2010 號、第 10/2011 號、第 2/2012 號、第 16/2013 號、第 16/2014 號、第 12/2015 號、第 306/2015 號、第 9/2017 號、第 393/2017 號及第 262/2018 號行政長官批示修改的第 57/2009 號行政長官批示核准之《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》；
- 21) 經第 311/2015 號行政長官批示修改的第 45/2013 號行政長官批示核准之《僭建物自願拆卸資助計劃規章》；
- 22) 經第 310/2015 號行政長官批示修改的第 443/2009 號行政長官批示核准之《樓宇維修方案支援計劃規章》；
- 23) 經第 307/2015 號行政長官批示修改的第 103/2007 號行政長官批示核准之《樓宇維修無息貸款計劃規章》；
- 24) 第 109/2017 號行政長官批示－核准《P 級及M 級樓宇共同部分檢測臨時資助計劃規章》。

14.2 有關財政管理範疇的專業知識。

14.3 編寫財政管理範疇的建議書及報告書。

知識考試（筆試）時，投考人僅可查閱上述第 14.1 點所指法例及規範，但有關文本內不能附有任何標註、註解及範例，以及不得查閱其他參考書籍或資料；並僅可使用沒有編程功能的計算機。

15. 適用法例

本開考由經第 4/2017 號法律修改的第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》及經第 23/2017 號行政法規修改的第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定規範。

16. 注意事項

投考人提供的資料僅作招聘之用，所有資料將按照第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定處理。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

17. 典試委員會的組成

主席：	房屋局行政及財政處處長	張東遠
正選委員：	房屋局首席顧問高級技術員	包慧慧
	房屋局顧問高級技術員	蕭俊業
候補委員：	房屋局顧問高級技術員	李嘉恩
	房屋局首席顧問高級技術員	陳德光

二零一九年四月 十二 日於房屋局

局長

山禮度



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

AVISO

(Concurso n.º 04-TS -2019)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Março de 2019, e nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2017, e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra aberto o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, da área de gestão financeira pública, do quadro do pessoal do Instituto de Habitação, adiante designado por IH, e dos que vierem a verificar-se neste Instituto até ao termo da validade do concurso:

1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada e consiste na avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções de técnico superior, área de gestão financeira pública.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final, para o preenchimento dos lugares vagos existentes no momento da abertura do concurso e dos que vierem a verificar-se neste Instituto, até ao termo da sua validade, na mesma carreira, categoria e área funcional.

2. Caracterização do conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica do nível de licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

3. Conteúdo funcional

Elaboração de pareceres e realização de estudos de natureza científico-técnica na área de gestão financeira pública, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões; participação em reuniões para análise de projectos ou programas; participação na concepção, redacção e implementação de projectos; proceder à adaptação de métodos e processos científico-técnicos; propostas de soluções com base em estudos e tratamento de dados; exercício de funções consultivas; supervisão ou coordenação de outros trabalhadores.

4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária, nível 6, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2017, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública.

5. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados, que não confira grau de licenciatura na área financeira, contabilidade, economia, finanças ou afins, que satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, maioridade, capacidade profissional, aptidão física e mental, até ao termo do prazo da apresentação de candidatura e se encontrem nas situações indicadas no n.º 3 do artigo 12.º do **Regulamento Administrativo n.º 14/2016** «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo **Regulamento Administrativo n.º 23/2017**, ou no n.º 1 do artigo 2.º do **Regulamento Administrativo n.º 23/2017**.

6. Formas e prazo de apresentação de candidatura

6.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

6.2 A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em formulário «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, em suporte de papel ou em suporte electrónico, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura.

6.2.1 Em suporte de papel

A «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», assinada pelo candidato, deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas, no horário de expediente, na recepção do IH, sito na Estrada do Canal dos Patos n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau.

6.2.2 Em suporte electrónico

O candidato deve preencher e apresentar a «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» em formulário electrónico disponibilizado através da plataforma de serviço electrónico para apresentação de candidaturas ao regime de gestão uniformizada (o acesso à plataforma pode ser feito através da página electrónica <http://concurso-uni.safp.gov.mo/> e da aplicação do telemóvel «Acesso comum aos serviços públicos da RAEM»), dentro do prazo de apresentação de candidaturas.

A apresentação de candidaturas em suporte electrónico ou em suporte de papel termina no mesmo dia e à mesma hora.

7. Documentos a apresentar na candidatura

7.1 Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas nas condições de candidatura no ponto 5 do presente aviso (incluindo os documentos que comprovem a sua principal área de especialização);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

c) «Nota Curricular para Concurso», em formulário aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devidamente preenchida e assinada, devendo a mesma ser acompanhada de cópia dos documentos comprovativos do mencionado.

7.2 Candidatos vinculados à função pública:

a) Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 7.1 e ainda um registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem;

b) Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 7.1, bem como do registo biográfico, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado tal facto na apresentação de candidatura.

7.3 As cópias dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 7.1 podem ser simples ou autenticadas.

7.4 Na falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 7.1 ou do registo biográfico quando é exigido, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista provisória, sob pena de exclusão.

7.5 Os formulários próprios acima referidos «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» e «Nota Curricular para Concurso», podem ser descarregados na página electrónica da Imprensa Oficial ou adquiridos, mediante pagamento, na mesma.

7.6 No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

7.7 Se o candidato tiver apresentado na candidatura, cópia simples dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 7.1, deve entregar, no serviço competente, os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

8. Métodos de selecção

- a) 1.º método de selecção — Provas de conhecimentos (prova escrita, com a duração de três horas), com carácter eliminatório;
- b) 2.º método de selecção — Entrevista de selecção;
- c) 3.º método de selecção — Análise curricular.

O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

9. Objectivos dos métodos de selecção

Provas de conhecimentos — avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

— Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

Análise curricular — examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

10. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

11. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, da seguinte forma:

— Provas de conhecimentos = 50%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Entrevista de selecção = 35%

Análise curricular = 15%

12. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados, de acordo com as condições de preferência previstas no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

13. Publicitação das listas, anúncios e avisos

As listas provisória e definitiva são afixadas na recepção do IH, sito na Estrada do Canal dos Patos n.º 220, Macau, Edifício Cheng Chong R/C L, bem como disponibilizadas na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e na página electrónica do IH, em <http://www.ihm.gov.mo/>, sendo publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultas.

Os avisos sobre o local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção são publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e afixados na recepção do IH, sito na Estrada do Canal dos Patos n.º 220, Macau, Edifício Cheng Chong, R/C L, bem como disponibilizados na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e na página electrónica do IH, em <http://www.ihm.gov.mo/>.

As listas classificativas intermédias são afixadas na recepção do IH, sito na Estrada do Canal dos Patos n.º 220, Macau, Edifício Cheng Chong, R/C L, e disponibilizadas na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica do IH, em <http://www.ihm.gov.mo/>, sendo publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

A lista classificativa final, após homologação, é publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e disponibilizada na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica do IH, em <http://www.ihm.gov.mo/>.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

14. Programa das provas

14.1 Conhecimentos jurídicos :

- 1) Regulamento Administrativo n.º 17/2013 — Organização e funcionamento do Instituto de Habitação;
- 2) Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2017 - Subdelega competências no presidente do Instituto de Habitação;
- 3) Deliberação da delegação de competências do Conselho Administrativo n.º 228/2016, publicado no aviso do IH do Boletim Oficial da RAEM n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 2016 – Subdelega competências no presidente;
- 4) Decreto-Lei n.º 122/84/M – Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M;
- 5) Decreto-Lei n.º 63/85/M – Regula o processo de aquisição de bens e serviços;
- 6) Decreto-Lei n.º 74/99/M – Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas;
- 7) Lei n.º 15/2017 - Lei de enquadramento orçamental;
- 8) Regulamento Administrativo n.º 2/2018 - Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental;
- 9) Regulamento Administrativo n.º 6/2006 — Regime de administração financeira pública, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009;
- 10) Regulamento Administrativo n.º 22/2008 - Estabelece o regime dos meios de pagamento aceites pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
- 11) Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2006 - Define os meios de pagamento de despesas públicas dos serviços e organismos do sector público administrativo, bem como a saída de fundos por operações de tesouraria;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

- 12) Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018 - Aprova as «Estrutura da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Funcional das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Orgânica» e «Estrutura da Classificação dos Elementos do Balanço», com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2018;
- 13) Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007 - Aprova as Instruções para o Processamento de Despesas com Aquisição de Bens e Serviços, para o Processamento das Despesas em Conta dos Fundos Permanentes e para o Processamento de Reposições e Restituições de Dinheiros Públicos, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010;
- 14) Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018 - Aprova as «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas»;
- 15) Lei n.º 19/2018 - Lei do Orçamento de 2019;
- 16) Regulamento Administrativo n.º 4/2007 - Cria o Fundo de Reparação Predial;
- 17) Deliberação da delegação de competências do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial n.º 248/2016, publicado no aviso do IH do Boletim Oficial da RAEM n.º 17, II Série, de 27 de Abril de 2016 – Subdelega competências no presidente;
- 18) Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2008 – Aprova o Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2015;
- 19) Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2008 – Aprova o Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para a Administração de Edifícios, com as alterações introduzidas pelos Despacho do Chefe do Executivo n.ºs 292/2014 e 309/2015;
- 20) Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2009 — Aprova o Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, com as alterações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 33/2010, 10/2011, 2/2012, 16/2013, 16/2014, 12/2015, 306/2015, 9/2017, 393/2017 e 262/2018;

21) Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2013 — Aprova o Regulamento do Plano de Apoio Financeiro para Demolição Voluntária de Edificações Ilegais, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2015;

22) Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2009 — Aprova o Regulamento do Plano de Apoio a Projectos de Reparação de Edifícios, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2015;

23) Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2007 — Aprova o Regulamento do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2015;

— 24) Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2017 - Aprova o Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Inspeção das Partes Comuns de Edifícios das Classes P e M.

14.2 Conhecimentos profissionais na área de gestão financeira.

14.3 Elaboração de propostas e informações na área de gestão financeira.

Aos candidatos apenas é permitida na prova de conhecimentos (prova escrita) a consulta da legislação e normas referidas no ponto 14.1, na sua versão original, sem anotações do editor e sem qualquer nota ou registo pessoal, e é proibido a consulta a quaisquer outros livros de referência ou elementos estranhos, podendo usar apenas calculadora sem funções de programação.

15. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

— 16. Observação



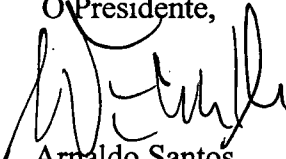
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

17. Composição do júri

Presidente:	chefe da Divisão de Administração e Finanças do IH	Cheong Tong In
Vogais efectivos:	técnica superior assessora principal do IH	Pao Vai Vai
	técnico superior assessor do IH	Sio Chon Ip
Vogais suplentes:	técnica superior assessora do IH	Lei Ka Yan
	técnico superior assessor principal do IH	Chan Tak Kwong

Instituto de Habitação, aos 12 de Abril de 2019.

O Presidente,

Arnaldo Santos